



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Administração

Inexigibilidade de Licitação nº 108/2024

Memorando: 2198/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA** comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo em tela, o Sr. Prefeito reconheceu ser inexigível de licitação a contratação junto a **RIO GRANDE ENERGIA S/A**, CNPJ nº 02.016.439/0329-27, Concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 270, Centro, São Francisco de Paula/RS, para pagamento Estimativo da taxa de administração de cobrança da Casa de Passagem e, o Prédio Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Social no período de Julho a dezembro de 2024, conforme Convênio firmado para custeio de iluminação pública – CIP N° 002/DRS/2020. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art.74, inciso III.

O valor global é de **R\$ 10.700,00 (Dez Mil e setecentos Reais)**.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Proj/Ativ 913 – Manutenção das Atividades da casa de Passagem

[2125] 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ

3.3.90.39.43.00.00.00 – Serviço de Energia Elétrica

Proj/Ativ 928 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

[2056] 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ

3.3.90.39.43.00.00.00 – Serviço de Energia Elétrica

São Francisco de Paula/RS, 24 de Julho de 2024.

Marcos André Aguzzolli

Prefeito Municipal